



## EDITAL Nº 005/2019

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, amparado pelo Regimento Interno da Pós-Graduação, através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta para **Participação de alunos em Banca Especial** para os Cursos da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em Sobral e fora de sede, conforme instruções abaixo apresentadas.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Estarão abertas no período indicado no Quadro 01, a **Participação de alunos em Banca Especial**, para todos os Cursos de Pós Graduação - IVA em Sobral e fora de sede.

**QUADRO 01 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA BANCA ESPECIAL - 2020**

2020.1	
1ª BANCA	
PROCEDIMENTOS	BANCA
Período de Inscrição	17/02/2020 a 07/03/2020
Banca Especial	27/03/2020
Divulgação das notas	07/04/2020
2ª BANCA	
PROCEDIMENTOS	BANCA
Período de Inscrição	11 a 23/05/2020
Banca Especial	20/06/2020
Divulgação das notas	30/06/2020

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA



2020.2	
1ª BANCA	
PROCEDIMENTOS	BANCA
Período de Inscrição	19/08 a 02/09/2020
Banca Especial	18/09/2020
Divulgação das notas	29/09/2020
2ª BANCA	
PROCEDIMENTOS	BANCA
Período de Inscrição	26/10 a 16/11/2020
Banca Especial	05/12/2020
Divulgação das notas	15/12/2020

1.2. A **Banca Especial** estará disponível aos discentes que, por situações afins não apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no período da oferta da banca em sua turma.

1.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no Quadro 01 deste edital, na sede do Instituto de Estudos e Pesquisas Vale do Acaraú – IVA e nas coordenações das respectivas unidades descentralizadas, nos endereços apresentados no Anexo I deste edital

1.4. O candidato deverá preencher corretamente a ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, juntamente com 03 (três) cópias impressas do TCC, cópia do RG, CPF e diploma da graduação.

1.5. A taxa de inscrição corresponde ao valor de uma mensalidade sem desconto do curso ao qual o aluno esta matriculado. O aluno(a) deve solicitar um boleto via e-mail pelo endereço eletrônico [academico@ivaeduca.com.br](mailto:academico@ivaeduca.com.br), ou pessoalmente na sede do IVA na **Rua Randal Pompeu, 129, Bairro Centro – Sobral-CE. (não serão aceitos depósitos).**

1.5.1 O aluno só poderá realizar o pagamento após liberação de apresentação da coordenação de pós-graduação e emissão de boleto realizado pelo setor acadêmico.

1.5.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA



1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

## 2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA

2.1. Para participar da banca o aluno deverá obter nota 7,0 (sete) nos trabalhos entregues no ato da inscrição que serão avaliados por um professor nomeado pelo IVA;

## 3. DA BANCA

3.1. A banca será realizada na sede da Coordenação da Pós Graduação do IVA em Sobral na **Rua Randal Pompeu, 129, Bairro Centro – Sobral-CE**, no horário de 08:00 às 12:00, na data indicada no Quadro 1 deste edital.

3.2. Para formação de uma banca deverão estar inscritos/aptos, no mínimo 05(cinco) alunos dos Cursos de Pós Graduação do IVA.

3.3. Serão nomeados 03(três) professores para avaliação dos trabalhos.

## 4. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO

4.1 O discente deverá obter nota 7,0 (sete) para aprovação no Programa, conforme estabelecido pelo Regimento interno da Pós-Graduação.

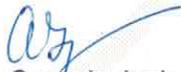
4.2 Será eliminado do Processo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

4.3 Os resultados da **Banca Especial** serão divulgados conforme quadro 01, no site do IVA ( [www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br)).

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico a Pós-Graduação com antecedência mínima de 48 horas da realização das provas.

4.2 A Coordenadoria Acadêmica da Pós-Graduação do IVA/UVA poderá, a seu critério, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de discentes ou a divulgação de resultados.

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA



- 4.3 O Programa de banca Especial reger-se-á pelas normas estabelecidas pelo Regimento interno da Pós-Graduação do IVA/UVA.
- 4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica da Pós-Graduação do IVA/UVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú-IVA.

Sobral - Ceará, 16 de Dezembro de 2019

Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA